



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 448/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **CRIAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA E ITINERANTE EM ARIRANHA/SP, UTILIZANDO ÔNIBUS ADAPTADOS PARA OFERECER LIVROS, GIBIS E DEMAIS MATERIAIS DE LEITURA À POPULAÇÃO.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o acesso à leitura é direito cultural garantido pela Constituição Federal (art. 215), devendo o Poder Público fomentar a democratização do conhecimento e incentivar práticas educativas e culturais que promovam a formação cidadã;

CONSIDERANDO que a instalação de uma Biblioteca Itinerante, em ônibus adaptados, permitirá alcançar não apenas a área central do município, mas também bairros periféricos e a zona rural, garantindo a inclusão cultural e o acesso à educação para todos, em especial crianças, jovens e idosos;

CONSIDERANDO que a disponibilização de livros e gibis, em linguagem acessível e atrativa, fomenta o hábito da leitura, combate a evasão escolar, estimula a imaginação e fortalece a formação crítica, atendendo às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO que o projeto contribui para a diminuição da exclusão digital e cultural, uma vez que muitos cidadãos não possuem acesso fácil a bibliotecas fixas, reforçando os princípios da igualdade de oportunidades, da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO, ainda, que experiências semelhantes em outros municípios brasileiros demonstraram impactos positivos na redução da vulnerabilidade social, no incentivo à convivência comunitária e no fortalecimento de políticas públicas voltadas à educação e cultura, gerando benefícios duradouros para toda a coletividade;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, reafirmando o compromisso de Ariranha com a educação, a cultura e o bem-estar social de seus munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 21 de outubro de 2.025

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR